

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASTRONOMIA EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

O Programa de Pós-Graduação em Astronomia (PPGA) do Observatório Nacional torna público o regulamento e as datas do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado e Doutorado em Astronomia no primeiro semestre de 2027 para alunos que pleiteiam bolsas ou não. O processo seletivo para ingresso no doutorado diferencia os casos em que os candidatos já têm Mestrado e os casos de candidatos apenas com graduação, sendo o último denominado “Doutorado Direto”. A datas relevantes do processo seletivo estão dadas na tabela abaixo (inscrições e recursos serão aceitos até às 23h59m dos dias indicados) :

Inscrições	14 de setembro a 30 de outubro
Divulgação de inscrições homologadas e lista preliminar de candidatos selecionados para a entrevista	6 de novembro
Recursos	até 10 de novembro
Lista final de candidatos selecionados para a entrevista	20 de novembro
Entrevistas	25 e 26 de novembro
Resultado preliminar	1 de dezembro
Heteroidentificação	entre 3 e 4 de dezembro
Resultado da Heteroidentificação	7 de dezembro
Recursos	até 9 de dezembro
Resultado Final	11 de dezembro

1- Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **14 de setembro a 30 de outubro de 2026** .

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção em Astronomia ao final do período citado acima, composta pelos membros docentes da Comissão de Pós-Graduação em Astronomia (CPGA).

Poderão inscrever-se para o processo seletivo para o Mestrado e Doutorado Direto os graduados em curso de nível superior (Bacharelado, Licenciatura ou Engenharia) em Astronomia, Física, Matemática ou áreas afins, com titulação obtida no Brasil ou no exterior (não é requerida a revalidação oficial do diploma), ou alunos cursando o último semestre letivo desses cursos, devendo estes comprovarem (mediante documento oficial) a finalização até a data da matrícula, caso aprovados para o ingresso no PPGA.

Poderão inscrever-se para o processo seletivo para Doutorado, os detentores de títulos de mestrado acadêmico em Astronomia, Física, Matemática ou áreas afins, com titulação obtida no Brasil ou no exterior (não é requerida a revalidação oficial do diploma), ou alunos que estejam próximos da obtenção do diploma, devendo estes comprovarem (mediante documento oficial) a finalização até a data da matrícula, caso aprovados para o ingresso no PPGA.

Para efeitos deste edital, são consideradas 'áreas afins' cursos de graduação e mestrado acadêmico que se insiram na área de Ciências Exatas e da Terra, bem como Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica e Engenharia Mecatrônica, tais como definidos pelo CNPq.

Neste processo seletivo apenas serão considerados projetos que tenham como orientadores pesquisadores do Observatório Nacional que sejam membros do **Corpo Docente Permanente** do Programa de Pós-graduação em Astronomia e que tenham no início do período letivo um número de orientações dentro dos limites estabelecidos no programa; exceções a este limite podem excepcionalmente ser admitidas pela Comissão de Pós-graduação em Astronomia mediante consulta submetida pelo docente até o encerramento das inscrições. A lista de Docentes Permanentes do Programa pode ser conferida em :

<https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/programas-academicos/pos-graduacao-em-astronomia/corpo-docente>

Projetos de doutorado e definição de orientador são necessários para a inscrição no processo seletivo para Doutorado e Doutorado direto. Projetos de mestrado e definição de orientador são necessários apenas no instante da inscrição no programa dos candidatos aprovados. Cabe aos candidatos contatar os docentes e inquirir sobre a possibilidade de orientação.

1.1 Procedimentos para inscrição (Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado):

1. Preencher o formulário de inscrição disponível em:
<https://sipos.on.br/modulos/astrologia/inscricaoonline/>
2. Anexar os seguintes documentos na mesma página:
 - a. Cópia de documento de identidade (RG/CPF ou passaporte).

- b. Histórico escolar do curso de graduação (para ingresso no mestrado ou doutorado direto) ou mestrado (para ingresso no doutorado).
- c. Curriculum Vitae no padrão Lattes/CNPq (para candidatos brasileiros) ou em formato livre (para candidatos estrangeiros).
- d. Carta assinada e datada contendo a motivação para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Astronomia, com uma página no máximo e formato livre.
- e. Documento assinado pelo candidato listando as seguintes informações:
 - i. Data de conclusão do curso de mais alto nível correspondente ao histórico apresentado, ou previsão de conclusão. Se deve especificar se o curso é uma licenciatura ou bacharelado.
 - ii. Coeficiente de rendimento acumulado do curso de mais alto nível correspondente ao histórico apresentado, indicando a escala da pontuação e, caso o histórico use conceitos, a equivalência entre conceitos e notas usada no cálculo.
 - iii. Participação em projetos de iniciação científica (para inscritos no Mestrado ou Doutorado Direto) em astronomia ou áreas afins, com comprovação, título do projeto, orientador, instituição e data de início e fim.
 - iv. Eventuais artigos sobre astronomia ou áreas afins publicados em periódicos arbitrados ou aceitos para publicação, com comprovação, com breve descrição da contribuição efetiva do candidato e título do artigo, nome do periódico, ano de publicação e lista de autores, indicando explicitamente a ordem do candidato na lista de autores.
 - v. Participação em eventos, com comprovação, relativos a astronomia ou áreas afins com trabalhos apresentados, informando o formato, nome do evento, tipo de evento, data e tipo de participação.
 - vi. Atividades de docência, com comprovação.
- f. Cópia do diploma de Graduação (inscrição para Mestrado e Doutorado Direto) ou Mestrado (inscrição para Doutorado), ou declaração da instituição de ensino atestando que o candidato cumpre com todos os requisitos para a obtenção do diploma e que o mesmo se encontra em trâmite, ou declaração da instituição de ensino indicando que o mesmo poderá ser obtido até a data da matrícula no PPGA.
- g. Quaisquer outros documentos ou informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação (opcional), cabendo à Comissão, nesse caso, levar ou não em conta esses documentos.
- h. Considerando as políticas de ações afirmativas, ou seja, as pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) ou pessoas com deficiência (PcD), assim como candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 31 de julho de 2026, que tenham cidadania brasileira podem voluntariamente assinalar essa opção na ficha de inscrição, desde que cumpram os critérios determinados no Anexo I.
 - i. Os candidatos que se identificarem dentro das políticas de ações afirmativas deverão enviar o Termo de Autodeclaração (Anexo



- II) preenchido e assinado para secpga@on.br até a data final do período de inscrições deste edital.
- ii. Deve-se atentar para a exigência de documentos complementares de acordo com a especificidade de cada grupo de ações afirmativas, que deverão também ser enviados para secpga@on.br até a data final do período de inscrições deste edital.
3. Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado Direto devem ter participado, entre 2024 e 2026, de um dos seguintes exames unificados: (a) Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF) (no endereço <http://www1.fisica.org.br/~euf/>), ou (b) Exame unificado de Química (<https://euq.sbq.org.br/>), devendo enviar o certificado com a nota obtida para secpga@on.br até a data final do período de inscrições deste edital.
4. Os candidatos ao Doutorado Direto e Doutorado devem, no momento da inscrição, ter definido seu orientador e o seu projeto de doutorado.
5. Candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto devem solicitar, pelo menos, 2 cartas de recomendação de pessoas familiarizadas com sua trajetória acadêmica e histórico de pesquisa. Serão consideradas cartas de pesquisadores e docentes associados a instituições de ensino e pesquisa brasileiras e estrangeiras. Cartas de recomendação dos supervisores dos projetos de pesquisa de doutorado submetidos pelo candidato não serão consideradas. Estas cartas devem ser enviadas diretamente ao endereço secpga@on.br até a data final do período de inscrições, a partir dos e-mails institucionais dos docentes/pesquisadores, utilizando o modelo em anexo a este edital.
6. Os candidatos a Doutorado Direto e Doutorado deverão enviar no momento da inscrição para secpga@on.br:
- Projeto de pesquisa;
 - Carta assinada do orientador manifestando o compromisso em orientar o candidato e o tema do projeto, explicando brevemente porque o projeto é adequado ao Programa de Pós-graduação em Astronomia do Observatório Nacional e como ele se encaixa em sua linha de pesquisa. Eventuais coorientadores e sua contribuição para o projeto também devem ser especificados.

2 - Homologação de inscrições

Após o final das inscrições, a documentação enviada será verificada pela secretaria da Divisão de Programas de Pós-graduação.

Os candidatos de Mestrado que tiverem enviado toda a documentação exigida neste edital terão as suas inscrições homologadas e estarão aptos a participar do processo seletivo.

Os candidatos de Doutorado Direto e Doutorado que tiverem enviado toda a documentação exigida neste edital, e que tenham projetos compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Astronomia do Observatório Nacional e orientadores com condições a assumir novas orientações terão as suas inscrições homologadas e estarão aptos a participar do processo seletivo.

O incumprimento dos procedimentos ou a falta de quaisquer documentos exigidos neste edital implicará o indeferimento da inscrição.

3 - Seleção de candidatos para a entrevista

Os candidatos a doutorado com inscrições homologadas estão automaticamente classificados para a entrevista.

No caso dos candidatos a Mestrado ou a Doutorado Direto, a documentação dos candidatos com a inscrição homologada será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção em Astronomia, que realizarão uma pré-seleção dos candidatos com base na classificação obtida na prova do Exame Unificado e nos itens listados na seção **1.1.2.e** deste edital, que vão compor uma nota de 0 a 10 refletindo a trajetória acadêmica e experiência do candidato em pesquisa, ensino e extensão. Esta nota será definida a partir dos seguintes itens:

1. Tipo de curso de graduação (não cumulativo): até 2 pontos
2. CR (normalizado para uma escala de 0 a 10): até 2 pontos
3. IC, ID, atividades de extensão nos últimos 4 anos: até 2 pontos
4. Participação em eventos nos últimos 4 anos: até 2 pontos
5. Artigos publicados: até 2 pontos

A nota final de pré-seleção será calculada como a média ponderada da nota atribuída à trajetória do aluno (peso 6) e o percentil da classificação do candidato no Exame Unificado (peso 4). No caso de candidatos que tenham submetido o Termo de Autodeclaração (item **1.1.2h**), a nota atribuída à trajetória do aluno será multiplicada por um fator 1.2 .

Cabe à Comissão de Seleção definir os critérios usados para obter a pontuação de cada item. Cabe também à Comissão de Seleção definir a nota mínima para a classificação dos candidatos à entrevista, considerando o conjunto de notas finais desta etapa, o número de candidatos e disponibilidade do programa em aceitar novos alunos.

A lista de inscrições homologadas e a lista de candidatos aprovados para entrevista serão publicada no site do ON, e os candidatos serão informados de suas notas e eventuais razões para a não homologação de suas inscrições por e-mail até **10 de novembro de 2026**.

4 - Recursos na fase inicial

Recursos relativos à homologação de inscrições e ao resultado da pré-seleção serão aceitos até **12 de novembro de 2026**. Com respeito à nota final da pré-seleção, serão considerados apenas recursos referentes a eventuais incorreções na atribuição de notas ao candidatos segundo os critérios estabelecidos no edital.

Cabe à comissão de seleção avaliar os recursos e, se for o caso, computar ou recomputar notas e redefinir a lista de aprovados para a entrevista. Os resultados dos recursos serão comunicados aos candidatos por e-mail, e a lista final de aprovados para a entrevista será publicada no site do ON até **17 de novembro de 2026**.

5 - Entrevistas

Os candidatos ao ingresso no Mestrado e Doutorado Direto que forem pré-selecionados e os candidatos ao Doutorado com inscrição homologada deverão se submeter a uma arguição oral sobre o seu currículo, histórico escolar e trajetória acadêmica e de pesquisa, e projeto de pesquisa apresentado (quando for o caso), a ser realizada de forma remota e com a participação dos membros da Comissão de Seleção do PPGA. As entrevistas ocorrerão entre os dias **24 e 25 de novembro de 2026**. Os candidatos pré-selecionados serão informados por e-mail, até o dia anterior à essas datas sobre os horários das suas entrevistas.

As entrevistas serão conduzidas por membros da Comissão de Seleção, e poderão ser assistidas pelo representante discente da CPGA e por docentes permanentes do PPGA. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos notas individuais de 0 a 10 refletindo suas avaliações pessoais da entrevista, considerando a trajetória do candidato e suas possibilidades estimadas de participarem da vida acadêmica do ON e concluirão de forma satisfatória suas pós-graduações.

A nota final da entrevista será calculada pela média das notas individuais dos avaliadores.

6 - Resultados preliminares

Candidatos com nota final na entrevista menor que 5 não serão considerados aptos para o ingresso nos programas de pós-graduação.

Para os demais candidatos, a Comissão de Seleção determinará a lista dos candidatos aprovados e a ordem de classificação preliminar, definida partir de uma nota final global calculada como descrito abaixo :

- Candidatos ao Ingresso no Mestrado
 - Nota final na pré-seleção - peso 4
 - Entrevista - peso 6.

- Candidatos ao Ingresso no Doutorado
 - Análise da Trajetória Acadêmica e Profissional, baseada nos itens listados no item 1.1.2.e - peso 4;
 - Entrevista - peso 6.

A nota relativa à trajetória acadêmica e profissional para os candidatos a Doutorado será definida a partir dos seguintes itens:

1. Instituição do mestrado: até 2 pontos
2. CR no mestrado (normalizado para uma escala de 0 a 10): até 2 pontos
3. Cartas de recomendação (considerando as duas melhores): até 2 pontos
4. Participação em eventos e atividades de extensão nos últimos 2 anos: até 2 pontos
5. Artigos publicados: até 2 pontos

No caso de candidatos a Doutorado que tenham submetido o termo de Autodeclaração (item **1.1.2h**), a nota da referente à trajetória acadêmica será multiplicada por um fator 1.2 antes do cálculo da nota final.

Cabe à Comissão de Seleção definir os critérios usados para obter a pontuação de cada item. Cabe também à Comissão de Seleção definir as notas mínimas para a aprovação do ingresso dos candidatos no programa de Mestrado e de Doutorado.

No caso de candidatos a Doutorado Direto, o candidato será avaliado tanto pelos critérios para ingresso no Mestrado quanto pelos critérios para ingresso no Doutorado. Nos critérios de avaliação para Doutorado, a nota relativa à instituição de Mestrado será substituída por uma nota relativa à participação do candidato em atividades de Iniciação Científica (até 2 pontos), e o CR do mestrado será substituído pelo CR na graduação (como descrito na seção 3). Candidatos a Doutorado Direto também serão avaliados segundo os critérios para mestrado, descritos na seção 3. Cabe à Comissão de Seleção deliberar, com base na nota final do candidato, entrevista e classificação no Exame Unificado, se o candidato pode ser aceito para ingresso ao Doutorado Direto. Em caso afirmativo, o candidato será classificado nas listas de Doutorado e Mestrado. Caso contrário, o candidato será classificado apenas na lista de Mestrado.

As listas preliminares contendo os nomes dos candidatos aptos ao ingresso nos programas de pós-graduação e sua ordem de classificação definida a partir da nota final global serão publicadas no site do ON, e os candidatos serão informados de suas notas por e-mail até **30 de novembro de 2026**.

7 - Processo de heteroidentificação e validação documental de candidatos autodeclarados.

Como parte do processo de seleção, candidatos autodeclarados como pretos ou pardos devem participar de uma entrevista de heteroidentificação, a ser realizada remotamente, conduzida por um mínimo de três membros da Comissão de Seleção com habilitação específica. Os candidatos devem ser informados sobre o horário e forma de acesso das entrevistas na data de publicação das inscrições homologadas. Após a entrevista, os membros da banca de heteroidentificação devem produzir e assinar uma ata onde conste os detalhes do processo de avaliação e se os candidatos autodeclarados são considerados habilitados ou não.

No caso de candidatos autodeclarados como membros de povos originários, pessoas com deficiências ou candidatas que tenham se tornado mães por gestação ou adoção nos últimos 5 anos, a habilitação será definida a partir de exame da documentação apresentada.

O resultado do processo de heteroidentificação, juntamente com o resultado da análise da documentação dos demais candidatos autodeclarados a, serão publicados no site do ON até **7 de dezembro de 2026**.

Candidatos autodeclarados que não forem considerados habilitados terão suas notas recalculadas sem considerar o fator de 1.2 na nota da trajetória acadêmica.

8 - Recursos

Recursos relativos ao processo de heteroidentificação, à análise documental dos demais candidatos autodeclarados e ao resultado preliminar serão aceitos até **9 de dezembro de 2026**.

Cabe à comissão de seleção avaliar os recursos e, se for o caso, recomputar as notas finais. Com respeito ao resultado preliminar, serão considerados apenas recursos referentes a eventuais incorreções na atribuição de notas ao candidatos segundo os critérios estabelecidos no edital.

9 - Resultado Final

O resultado final do processo seletivo será divulgado até **dia 11 de dezembro**, na forma da lista dos candidatos aprovados e a ordem de classificação final para a concessão de bolsas de estudos da CAPES ou do CNPq, que eventualmente estejam disponíveis no período de implementação.

10 - Considerações finais

O PPGA dispõe de cotas institucionais de bolsas da CAPES, assim como de bolsas de pró-reitoria da CAPES e CNPq. O número de bolsas a ser implementado no primeiro semestre de 2027 está sujeito a revisões nas cotas institucionais da CAPES, à oferta de bolsas pelo CNPq e à distribuição das bolsas de pró-reitoria entre os programas.

No momento do lançamento deste edital, os valores das bolsas CAPES/CNPq são os listados na tabela abaixo:

Nível da Bolsa	Valor mensal	Duração
Mestrado	R\$ 2.100,00	24 meses
Doutorado	R\$ 3.100,00	48 meses

Os candidatos aprovados serão mantidos informados sobre a expectativa de número de bolsas a serem implementadas no primeiro semestre de 2027 e terão até **8 de janeiro de 2027** para confirmar ao Programa, via e-mail para secpga@on.br, seu interesse em ingressar no Programa, sua intenção de receber bolsa e informar, caso pertinente, a data prevista para a finalização de seu curso de graduação ou mestrado.

As bolsas que eventualmente estiverem disponíveis no período de ingresso serão implementadas segundo a ordem de classificação, até o dia anterior ao calendário de implementação de cada agência, para os candidatos que tiverem apresentado toda a documentação necessária. No último dia do calendário de implementação, as bolsas serão implementadas na ordem em que as solicitações ocorrerem.

A concessão de bolsas será priorizada para os candidatos que não possuam vínculo empregatício. Os candidatos que possuírem vínculo empregatício poderão pleitear bolsa somente nos casos previstos nos regulamentos das respectivas agências financiadoras e do PPGA.

A implementação de bolsas para candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo somente será realizada caso tenham o visto apropriado de permanência no Brasil. A obtenção do visto é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Caberá a Comissão de Pós-graduação em Astronomia resolver os casos omissos neste edital.

Informações complementares podem ser obtidas na página da Pós-Graduação em Astronomia:

<https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/programas-academicos/pos-graduacao-em-astronomia>

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

Anexo I

O Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório Nacional/MCTI, informa os critérios a serem cumpridos pelos candidatos que se enquadram nas ações afirmativas regidas pelo edital para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no primeiro semestre letivo de 2025.

1. Da Elegibilidade dos Optantes de Ações Afirmativas

1.1. As pessoas que se declaram pretas, pardas, indígenas e com deficiência devem preencher o campo específico contido no Termo de Autodeclaração – Anexo II – no ato da inscrição.

1.1.1. Mães, por gestação ou adoção, que tiveram filhos/as em até cinco anos antes de 31 de Janeiro de 2025, devem preencher o Termo de Autodeclaração (Anexo II) e enviar a certidão de nascimento dos filhos para secpga@on.br até a data final do período de inscrições deste edital.

1.2. Os/as candidatos autodeclarados pretos/as e pardos/as serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica.

1.2.1. As datas previstas para a heteroidentificação serão as especificadas no edital.

1.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração será feita através da apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo da pessoa com a comunidade a que pertence, além de seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela FUNAI ou órgão equivalente.

1.4. No caso de candidatos que se declaram com deficiência, a confirmação da autodeclaração ocorrerá com a apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência – física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdo-cegueira ou transtorno do Espectro Autista - nos termos da lei, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, número de RG e de CPF.

1.4.1 O laudo médico deverá ser legível, contendo:

- a) identificação do paciente;
- b) identificação do profissional;
- c) descrição detalhada do tipo e grau de deficiência;
- d) data;
- e) assinatura e carimbo do/da profissional com o número do CRM.

1.4.2. Os/As candidatos/as com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

1.4.3. Os/As candidatos com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

1.4.4. Os laudos e exames médicos deverão ser enviados para secpga@on.br até a data final do período de inscrições deste edital.

Anexo II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do

RG no _____, órgão expedidor _____ e CPF número

_____, em cumprimento ao que dispõem o edital para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia do Observatório Nacional/MCTI, no primeiro semestre letivo de 2025, sobre as políticas de ações afirmativas, declaro-me:

a) em relação à Raça/Cor:

- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena

b) Portador de Deficiência:

- ☐ Sim

c) Mãe, por gestação ou adoção, que teve filhos/as em até cinco anos antes de 31 de Janeiro de 2025:

- ☐ Sim

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.